

de 2025 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto n.º 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto n.º 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto n.º 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 191/2025

Indefere o pedido da BELATO INDÚSTRIA LTDA. aos benefícios do Decreto n.º 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.14818.2025.0000120-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido de concessão dos benefícios previstos no Decreto 4.316/1995 formulado pela BELATO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ n.º 58.488.722/0001-17 e IE n.º 225.456.150NO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº56 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do **Município de Santa Cruz Cabrália**, compareçam no período: 01/12/25 a 02/12/25, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 14 às 16h através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 13/11/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:

Rodovia BR367, Bairro Nova Cabrália, próximo a Policlínica Municipal; Gestor Sr Fairone - (73) 9 8125-4976; Metrologistas Bruno (73) 9 9821-3992; Coordenador Emanuel Portela (71) 98835-5279; Ouvidoria do IBAMETRO 0800 071 1888

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

PORTARIA Nº57 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “4” da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do **Município de Teixeira de Freitas**, compareçam no período: 08/12/25 a 11/12/25, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 14h às 16h através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 13/11/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE -

Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações:

BR 101,km 884 , Distrito Industrial; Gestor Sr Fairone (73) 9 8125-4976;Metrologistas Bruno (73) 9 9821-3992; Coordenador Emanuel Portela (71) 98835-5279; Ouvidoria do IBAMETRO 0800 071 1888; PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **MAGNOLIA ROZA DE SOUZA AZEVEDO LTDA**, sob o nº 29206590851 em 18/03/2025. NIRE: 29206590851, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/255/2025**.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **WRT MANAGEMENT SPORTS LTDA**, sob o nº 29206880132 em 24/09/2025. NIRE: 29206880132, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/257/2025**.

RESUMO: Convênio nº 076/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** e o Município de **CRAVOLÂNDIA (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **CRAVOLÂNDIA (BA)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2025.0003968-13**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e, **Celso Coelho da Silva** , pela Prefeitura Municipal de **CRAVOLÂNDIA (BA)**.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CAMAMU LTDA**, sob o nº 98672083 em 05/09/2025. NIRE: 29203973237, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/256/2025**. Em SSA 14/11/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 076 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual n.º 14.634/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Márcia Rejane Matos da Mota Rocha, matrícula 55.337.246 para atuar como Agente de Contratação da SDR.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo e 8º da citada lei, serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao responsável da Unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores Márcia Rejane Matos da Mota Rocha, matrícula 55.337.246, Ângela Cristina dos Santos Torres, matrícula 77.581.025, Laura Peixoto Bamberg, matrícula 55.313.246 e Leandro Vinicius Silva Trozzi Calheira, matrícula 06.621.734 para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

Art. 3º. Designar os servidores Márcia Rejane Matos da Mota Rocha, matrícula 55.337.246, e Leandro Vinicius Silva Trozzi Calheira, matrícula 06.621.734, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia - SDR, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar os servidores Ângela Cristina dos Santos Torres, matrícula 77.581.025 e Laura Peixoto Bamberg, matrícula 55.313.246 para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA 078 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar a Portaria nº 073**, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2025, para **excluir** da relação de entidades beneficiadas com a concessão do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF